

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e para efeitos de publicação integral na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

2611053697

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 19 967/2007

Cessação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 35/07, de 28 de Setembro, e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei, após audiência prévia, a cessação da comissão de serviço da chefe de divisão dos Serviços Sócio-Culturais, licenciada Margarida Maria Velez Borrega, nos termos do disposto na subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

2611053769

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 19 968/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, foi nomeada secretária do gabinete de apoio pessoal ao presidente da Câmara a funcionária Ana Bela Gomes Alves Herculano, com efeitos à data de 1 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611053779

JUNTA DE FREGUESIA DE FETEIRA

Aviso n.º 19 969/2007

1 — Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 10 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, desta Junta de Freguesia.

2 — Quotas de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — De acordo com o preceituado nos artigos 21.º e 22.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, previamente à abertura de concurso foi efectuada consulta ao Centro de Estudos e Formação Autárquica, tendo esta Junta sido informada, através do ofício n.º 1160, de 24 de Março de 2006, que nenhum dos diplomados aceitava o lugar.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga colocada a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

7 — Local de trabalho — sede da Junta de Freguesia de Feteira.

8 — As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 199, da escala indicíaria para a função pública, actualmente no montante de € 650,23, acrescido dos montantes relativos à remuneração complementar.

10 — Conteúdo funcional — é o constante no despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

11 — Requisitos de admissão ao concurso — a este concurso poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo — 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos acima mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

12 — Os métodos de selecção serão constituídos por:

Prova de conhecimentos;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova de conhecimentos é escrita e avaliará conhecimentos gerais e específicos.

12.2 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração de sessenta minutos e incidirá sobre cultura geral e conhecimentos ao nível do 12.º ano de escolaridade.

12.3 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, com a duração de noventa minutos, sendo permitida a consulta de textos legislativos e técnicos de que os candidatos devem estar munidos e incidirá sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;

Deontologia do serviço público (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 17 de Março de 1993);

Autarquias locais (Leis n.ºs 169/99, de 18 de Setembro, 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, 159/99, de 14 de Setembro, 22/2004, de 17 de Junho, e 102/88, de 25 de Agosto);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Eleitos locais (Leis n.ºs 29/87, alterada pela Lei n.º 97/89, de 15 de Dezembro, 1/91, de 10 de Janeiro, 11/91, de 17 de Maio, 127/97, de 11 de Dezembro, 11/96, de 18 de Abril, 50/99, de 24 de Junho, e 86/2001, de 10 de Agosto);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto), e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Regime de estruturação de carreiras da Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);

Emprego público (Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro);

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro);

Regime da segurança social;

Taxas e licenças da Câmara Municipal da Horta.

12.4 — A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si, sendo eliminados os candidatos que em qualquer delas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.5 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias (HA);
- b) Experiência profissional (EP);
- c) Formação profissional (FP).

12.6 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Capacidade de expressão e fluência verbal;
Sentido crítico e inovador;
Motivação e interesse;
Discussão curricular, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

12.7 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

12.8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.9 — O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, sendo considerados excluídos os candidatos que nos métodos que tenham carácter eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

13 — Formalização de candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel normalizado, de formato A4, dirigidos ao presidente do júri do concurso, podendo ser remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Junta de Freguesia da Feteira, Estrada Regional, sem número, 9900-361 Feteira HRT, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, ou entregues directamente na Junta de Freguesia, durante o horário normal de funcionamento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas).

13.1 — No requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação, se caso disso, que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção ao concurso a que se candidata, bem como referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e descritos no n.º 11 deste aviso.

De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

13.2 — Os candidatos devem apresentar *curriculum vitae* datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos:

- a) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- b) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se aplicável;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.3 — Os candidatos devem apresentar documento comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

13.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso.

14 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão ou não provimento, independentemente do procedimento criminal nos termos da lei penal.

16 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão notificadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Lisa Marie Garcia Furtado, presidente da Assembleia de Freguesia.

Vogais efectivos:

Alzira Maria Gonçalves Soares Luís, vogal da Assembleia de Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Alberto Fialho, vogal da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

Alfredina Serpa Dias Marcos, vogal da Assembleia de Freguesia.
Manuel Urbano da Silva, vogal da Assembleia de Freguesia.

17 de Maio de 2007. — O Presidente, *Eduardo Humberto Silveira Pereira*.

2611053861

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 19 970/2007

A Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, torna público que, por deliberação do órgão executivo de 24 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 8 de Setembro, a funcionária Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus, com a categoria de assistente administrativa especialista, é reclassificada para a categoria de técnica de 2.ª classe da carreira de técnica de contabilidade e administração, escalão 1, índice 295.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egpto*.

2611053815

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OVAR

Aviso n.º 19 971/2007

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ovar de 20 de Julho de 2007, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram renovados, de acordo com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, os contratos a termo resolutivo certo com o trabalhador António José de Sousa Resende na categoria de leitor-cobrador de consumos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, pelo período de três anos.

2 de Outubro de 2007. — A Directora-Delegada, *Ana Maria Valente Fernandes Adrego*.

2611053823

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 19 972/2007

Concurso interno de acesso limitado para quatro lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 3 de Outubro de 2007, e na sequência do concurso mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso afixado a 18 de Julho de 2007, foram nomeadas na categoria de assistente administrativa especialista as candidatas Paula Joana Vieira Garcia e Simas, Marisa Machado Guerra Botas, Maria da Luz Colaço de Sousa Batista e Rute de Sousa Dias Ferreira.

As candidatas nomeadas deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O presente processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso*.

2611054034